



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

---

**PORTARIA Nº 0356/2023 DE 30/03/2023.**

**“CREDENCIA SERVIDOR PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CREDENCIAR**, o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013** de **28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

|                        |                                           |
|------------------------|-------------------------------------------|
| <b>SERVIDOR</b>        | MATHEUS MARTINS AMORIM                    |
| <b>CARGO</b>           | CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E FORNECEDOR |
| <b>HABILITAÇÃO</b>     | 06533668864                               |
| <b>CATEGORIA</b>       | AB                                        |
| <b>VALIDADE DA CNH</b> | 31/08/2025                                |

**Parágrafo Único** O servidor ora credenciado estará autorizado a utilizar os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças e para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

**ARTIGO 2º** O servidor de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

**ARTIGO 3º** O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

**ARTIGO 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

---

Registrada nesta Secretaria;  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 30/03/2023,  
disponível no Link:  
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>;  
Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:  
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.  
NP nº 0441/2023.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**